



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 11.887, DE 21 DE MARÇO DE 2019.....	1
PORTARIA Nº. 11.888, DE 21 DE MARÇO DE 2019.....	2
PORTARIA Nº. 11.889, DE 22 DE MARÇO DE 2019.....	3
PORTARIA Nº. 11.890, DE 25 DE MARÇO DE 2019.....	3
VISA – NOTIFICAÇÃO Nº. 105/2019.....	4

SUMÁRIO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº. 0014, DE 1º DE ABRIL DE 2019.....	4
PORTARIA Nº. 47, DE 29 DE MARÇO DE 2019.....	5
PORTARIA Nº. 48, DE 29 DE MARÇO DE 2019.....	5

PORTARIA Nº. 11.887, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o art. 2º, suas alíneas e parágrafos da Lei Municipal nº. 3.194, de 25 de agosto de 2000, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº. 4.755, de 2 de março de 2015,

RESOLVE:

relacionadas: Art. 1º.) – Designar para compor o Conselho de Alimentação Escolar e seus respectivos suplentes as pessoas abaixo

1. Representantes do Poder Executivo
 - a. Titular: Carlos Eduardo Camelossi
 - b. Suplente: Nathalia Menegatti Ferreira
2. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes
 - a. Titular: Letícia Alves Ragassi
 - b. Suplente: Ana Claudia Piasentin de Souza
 - c. Titular: Amanda Gabriela Lau
 - d. Suplente: Maria Luiza Cabrini Gama
3. Representantes de Pais de Alunos
 - a. Titular: Gisele Cristina Costa Chignolli
 - b. Suplente: Marcelo Neves Nunes
 - c. Titular: Michele Renata Figueiredo
 - d. Suplente: Rafael Manfrini Rega
4. Representantes de Entidades Cívis Organizadas
 - a. Titular: Patrícia Cristina da Silva Andrade
 - b. Suplente: Greyce Kelly Silva Pinto
 - c. Titular: Henrique Cesar Maria
 - d. Suplente: Vera Lígia Aquila Squisato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º.) – Determinar que as atribuições dos membros do Conselho e respectivos suplentes estão discriminadas na Lei nº. 3.194, de 25 de agosto de 2000.

Art. 3º.) – Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 11.493, de 19 de março de 2015; nº. 11.588, de 17 de maio de 2016; nº. 11.611, de 11 de agosto de 2016; nº. 11.665, de 1º. de março de 2017; nº. 11.754, de 22 de dezembro de 2017; e nº. 11.791, de 22 de março de 2018.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

MARIANA MANI MOURA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 11.888, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA MEMBRO QUE MENCIONA, DA PORTARIA Nº. 11.870, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE "CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS FRANCO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA;

RESOLVE:

Art. 1º.) – Alterar o membro constante da alínea "I", do artigo 1º., da Portaria nº. 11.870, de 13 de fevereiro de 2019, que "CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.) – ...

1) ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI."

2019.

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº. 11.870, de 13 de fevereiro de

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais